

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

**1 - Área solicitante:** Coordenadoria de Planejamento.

**2 - Requisitante:** João Manoel Ribeiro (Coordenador de Planejamento do CODANORTE).

**3 - Descrição do objeto e quantidades:**

3.1 - Contratação de show de ilusionismo com **HENRY & KLAUSS**, no dia 19 de junho de 2024, às 18h30min, com duração de 01h (uma hora), na realização do II Congresso de Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade para Gestão Pública – CINTECS.

O CODANORTE realizará nos dias 19 e 20 de junho de 2024, o 2º CONGRESSO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE PARA GESTÃO PÚBLICA - CNTECS, com o objetivo geral de reunir conceituados especialistas em Governança e Políticas Públicas, Meio Ambiente, Desenvolvimento Regional e Turismo, além de promover o 2º Encontro de Presidentes e Secretários Executivos de Consórcios de amplitude nacional, para discutir em painéis simultâneos, os desafios que envolvem a atual Gestão Pública no Brasil.

O 2º CINTECS será um evento de abrangência nacional, englobará diversas abordagens e discussões a respeito de impactantes temas da Gestão Pública, bem como seus desafios na atualidade; este encontro contará com a participação efetiva dos Municípios das Regiões Norte de Minas, Central Mineira e Vale do Jequitinhonha.

O evento reunirá prefeitos, secretários municipais, secretários executivos de consórcios, vereadores, empresários, acadêmicos e comunidade em geral. Será realizado no Lilia Buffet, localizado na Av. Francisco Gaetani, 2521 - Maj. Prates, Montes Claros – MG. O CODANORTE com a intenção de motivar e capacitar os participantes e presentes no congresso, busca realizar uma palestra motivacional.

Para abrilhantar o evento, solicitamos a contratação da dupla de ilusionistas HENRY & KLAUSS, campeões internacionais de ilusionismo, os quais são considerados os maiores ilusionistas da América Latina, com mais de 15 anos de carreira, colecionam prêmios nacionais e internacionais, além de um recorde mundial por terem levitado por mais de quatro horas na avenida mais movimentada de São Paulo: a Avenida Paulista.

Os artistas são referência no "Novo Ilusionismo" e desenvolvem apresentações em que o impossível é desafiado de forma inteligente e tecnológica, sendo referência em ilusionismo com conteúdo interativo.

O trabalho da dupla já impactou mais de 2.500.000 pessoas no mundo, estimando-se que impactaram mais de 60.000.000 de pessoas pela televisão, e se destaca por ser sempre criativo e inovador, e por provarem em seus shows

que o impossível é apenas uma ilusão.

Na realização dos shows, a criatividade é o princípio orientador, baseando-se em interações lúdicas adaptadas a um tema macro e uma mensagem principal, sendo que, o espetáculo é enriquecido por interações que envolvem os participantes em um ambiente lúdico, leve e interativo, incorporando elementos de humanização da tecnologia, dinamismo e conteúdo criativo que constituem a essência intelectual da arte realizada pela dupla, que vem se destacando como a maior atração de entretenimento corporativo ao vivo do país.

Os artistas são presença constante em programas da mídia internacional e nacional como: "America's Got Talent", "Alegre e Tu Si que Vales", "Fantástico", "Domingão do Faustão", "Programa Silvio Santos", "Mais você", "Astros", "Programa Sabrina Sato" e "The Noite com Danilo Gentili".

Henry e Klauss são os idealizadores e ilusionistas responsáveis pela execução dos projetos culturais "Escola Mágica" – Pronac 91312; "Mágica em Casa" – Pronac 202623; "Illusion Show: Uma jornada mágica" – Pronac 221838.

Henry Vargas acumula os seguintes prêmios:

- Reconhecimento pela participação no "3º Noches de Magia - Convención Internacional" – Medellín, Colômbia – Setembro de 2008.
- Reconhecimento pela participação no 8º Festival Internacional de Magia, Festimagia 2009 Montevideo, Uruguay, Maio de 2009
- Prêmio em Magia Geral - 8º Congresso Argentino de Ilusionismo (CADI) - Buenos Aires, Argentina – Fevereiro de 2008.
- Prêmio Richiardi - II Convención Internacional Peruana de Magia e Ilusionismo – Lima, Peru – Junho de 2008.
- Premio Latino-Americano - 2º Prêmio em Magia Geral - IX Congresso Latino-Americano de Magia (FLASOMA) – Lima, Peru – Fevereiro de 2009.
- World Teen Champion of Magic - 33º World Magic Seminar – "Lance Burton Award" – Las Vegas, EUA Fevereiro de 2010.
- Segundo brasileiro a ser convidado a se apresentar na maior casa de shows especializados em espetáculos mágicos do mundo, a norteamericana "Magic Castle" - Hollywood, EUA – Março de 2010 e Fevereiro de 2011.

- Convidado a se apresentar em Las Vegas, no cassino Orleans, durante a 34ª Edição do World Magic Seminar – Las Vegas, Estados Unidos – Março de 2010.
- Representante brasileiro e artista contratado para se apresentar no X Congresso Latino-Americano de Mágica, organizado pela Federação Latinoamericana de Sociedades Mágicas (FLASOMA) – Cidade da Guatemala, Guatemala – Março de 2011.
- Artista brasileiro representante do VII Congresso Argentino de Ilusionismo, Buenos Aires, Fevereiro de 2012.
- Único brasileiro convidado a fazer parte do Reality Show "La Grande Magia" da televisão Italiana Canale 5, Roma, Itália, Abril de 2012.
- Premiado em primeiro lugar em "Stage Magic" no Festival "2012 Shanghai International Magic Festival" - Xangai, China, Novembro de 2012.
- Convidado a se apresentar em Las Vegas no show de variedades "The Wonderground Vegas" – Las Vegas, Estados Unidos, Janeiro de 2013.
- Único brasileiro a se apresentar pelo terceiro ano consecutivo no "Magic Castle" em Hollywood, Estados Unidos - Janeiro de 2013.
- Artista Internacional convidado a se apresentar no Festival Cultural de Guangzhou, China – Junho de 2013.

Klauss Durães acumula os seguintes prêmios:

- Campeão na categoria de manipulação no Encontro Mundial de Mágicos em 2007
- Campeão na categoria de manipulação no Congresso Argentino de Ilusionismo em 2008
- Ganador do Prêmio "Houdini" de destaque na Academia Mineira de Ilusionismo em 2009
- Campeão na categoria de manipulação no Congresso Argentino de Ilusionismo em 2012
- Campeão Brasileiro de Mágicas no congresso brasileiro Magic in Rio em 2012
- Ganador do Prêmio "Vik e Fabrini" de sucesso de público no congresso Magic in Rio em 2012
- - Atuação em Festivais, Congressos e Espetáculos
- Magic in Rio – Rio de Janeiro – 2008
- Federação Latino-Americana de Sociedades Mágicas – Lima – Peru - 2009
- Encontro Mundial de Mágicos – Belo Horizonte – 2009
- Festival Planeta Mágica – Belo Horizonte - 2010
- Encontro Internacional de Mágicos – Rio de Janeiro – 2010
- Federação Latino-Americana de Sociedades Mágicas – Guatemala - 2011
- Festival Planeta Mágica – Belo Horizonte - 2011
- Festival Nordeste de Mágica – Fortaleza – 2011
- Festival Medellin Llena Eres de Magia – Medellín – Colômbia – 2011
- Festival Mágicas e Ilusões Especial Mês das Mães – Belo Horizonte - 2012
- Festival Nordeste de Mágica – Fortaleza – 2012
- Festival Planeta Mágica – Belo Horizonte – 2012
- Espetáculo Mágicos Campeões – Barbacena e Tiradentes – 2013
- Espetáculo Estrelas do Ilusionismo – Divinópolis – 2013

- Federação Latino-Americana de Sociedades Mágicas – Santiago do Chile - 2013
- Congresso Festimagia – Montevidéu – 2013
- Magicaldas – Caldas Novas – 2013
- Caravana Mágica – Divinópolis, Tiradentes, Sabará, Sete Lagoas e São João Del Rei – 2013
- Magipar – Curitiba - 2013
- Magic in Rio – Rio de Janeiro – 2013

Os ilusionistas já se apresentaram em Hollywood, Pequim, Xangai, Buenos Aires, Lima, Roma, Toronto, Paris e Lisboa.

**4 - Problema resumido:** Necessidade de contratação de show de renome nacional para apresentação no dia 19 de junho de 2024, às 18h30min, com duração de 01h (uma hora), na realização do II Congresso de Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade para Gestão Pública – CINTECS, que será realizado no Lilia Buffet, localizado na Av. Francisco Gaetani, 2521 - Maj. Prates, Montes Claros/MG.

#### **5 - Justificativa da necessidade:**

Espera-se que a realização do evento tenha um impacto significativo no desenvolvimento econômico da região, a exemplo do 1º CINTECS, além de proporcionar lazer aos participantes, com a apresentação de show tão grandioso.

Apresentar palestra show para motivar e engajar os participantes.

Criar comunicação eficiente através da associação de conteúdo empresarial à elementos lúdicos, diante da alta capacidade de impressionar o público, uma vez que, tudo acontece muito perto dos olhos deles, possibilitando a participação do público, sendo que, a surpresa só aumenta por estarem inseridos no evento.

#### **6 - Resultados pretendidos:**

6.1 - A contratação proposta visa alcançar os seguintes resultados:

6.1.1 - Abrilhantar o evento com a apresentação show de renome nacional e internacional;

6.1.2 - Entregar mensagem de caráter motivacional e didática, de forma atrativa e inteligente, gerando engajamento através de dinâmicas interativas, e assim motivando os participantes do CINTECS;

6.1.3 - Conectar o público pela curiosidade;

6.1.4 - Incentivar a inovação e a participação, assegurando a transferência efetiva do aprendizado e um processo de melhoria contínua;

- 6.1.5 - Despertar a motivação do público em geral por meio da conexão com as experiências apresentadas pelos ilusionistas;
- 6.1.6 - Expandir e desenvolver nossas percepções pessoais e profissionais, a fim de nos tornarmos mais atentos e sensíveis ao mundo contemporâneo;
- 6.1.7 - Motivar e inspirar o público, mostrando que tudo é possível com dedicação, persistência e criatividade.
- 6.1.8 - Divertir, emocionar, surpreender e impressionar, o público, fazendo com que se sintam especiais e valorizados e instigados à inovação ousada e diferenciada.
- 6.1.9 - Aumentar a visibilidade do evento nas redes sociais, fazendo com que seja comentado, compartilhado e lembrado por muito tempo.
- 6.1.10 - Proporcionar lazer aos congressistas, visto que, o lazer é tutelado como direito constitucional, encartado entre os direitos sociais no artigo 6º da Constituição da República.
- 6.1.11 - Na forma do artigo 217, parágrafo 3º, da Carta Magna. "*o poder público incentivará o lazer como forma de promoção social*".
- 6.1.12 - Na seara da sociologia, Joffre Dumazedier leciona que: "*O lazer é um conjunto de ocupações às quais o indivíduo pode entregar-se de livre vontade, seja para repousar, seja para divertir-se, recrear-se e entreter-se ou, ainda, para desenvolver sua informação ou formação desinteressada, sua participação voluntária ou sua livre capacidade criadora após livrar-se ou desembaraçar-se das obrigações profissionais, familiares ou sociais*" (DUMAZEDIER, 2004, p. 34).
- 6.1.13 - Como fenômeno de múltiplas e variadas facetas, o lazer serve a um propósito de desenvolvimento biopsicossocial do ser humano.
- 6.1.14 - Nessa esteira, o lazer como necessidade biológica representa o momento em que o trabalhador pode restabelecer suas energias. evitando a ocorrência de doenças profissionais causadas por trabalhos repetitivos, estresse emocional e fadiga.
- 6.1.15 - Encarado como necessidade psicológica, o lazer propicia o contato do ser humano com atividades lúdicas, viabilizando o equilíbrio mental para atuar dentro da rede social.
- 6.1.16 - Do ponto de vista social, o lazer viabiliza a convivência, na medida em que fomenta as relações familiares e privadas, mediante a prática de atividades recreativas.

**7 - Modalidade de Licitação sugerida:** Inexigibilidade, por ser tratar de profissionais de renome nacional e internacional.

7.1 - Dotação orçamentária: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela LOA, com recursos próprios/convênios:

**010204.122.0003.2005. 3339039000000 MANUT. SERV. ESPECIAL – ENGENHARIA  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - REDUZIDO – 48**

## **8 - Requisitos necessários para a contratação:**

8.1 - O serviço está descrito considerando padrões mínimos de qualidade, bem como os requisitos indispensáveis à contratação, como previstos na Lei 14.133/2021, de forma a permitir a contratação de banda de renome nacional:

## **9 - Requisitos necessários para a contratação:**

9.1 - Os requisitos da contratação foram cuidadosamente delineados para assegurar a eficiência, qualidade e responsabilidade na execução dos serviços em atendimento às exigências da Lei 14.133/2021.

9.2 - A prestadora de serviços deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes "Documentação":

### **9.2.1 - Serão realizadas pesquisas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;**

a) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

b) Constatada a existência de sanção, a Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

### **9.2.2 - Da Documentação de Habilitação**

12.1 – As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes "Documentação":

### **9.2.3 - Habilitação Jurídica:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

#### **9.2.4 - Regularidade Fiscal, social e Trabalhista**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (Lei 12.440/2011).

#### **9.2.5 - Qualificação Econômica - Financeira.**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

#### **9.2.6 - Qualificação Técnica.**

- a) Documento que comprove a exclusividade do empresário para representação do show dos ilusionistas, como prevê o §2º do artigo 74 da lei 14.133/2021;
- b) Comprovação da consagração do ilusionistas nos termos do inciso II do artigo 74 da lei 14.133/2021;
- c) Para comprovação de inexistência de superfaturamento, o contratado deverá comprovar através de, no mínimo 03(tres) notas fiscais que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes, como exigido no §4º do artigo 23 da lei 14.133/2021.

#### **9.2.7 - Declarações obrigatórias.**

- a) Declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;
- b) Declaração de ME ou EPP, nos termos do §2º do artigo 4º da Lei 14.133/2021;
- c) Demais declarações exigidas no artigo 63, incisos I e IV e §1º e artigo 67 inciso VI, da Lei 14.133/2021;

Observação: Os modelos de declarações seguem anexos.

## **10 - Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:**

10.1 - Análise da documentação de habilitação de documentação de capacidade técnica além de exigir apresentação da proposta nos termos do que prevê o §2º do Art. 94 da Lei 14.133/2021, que deverá ser apresentada em

papel timbrado, assinado e com carimbo CNPJ da empresa.

10.2 - As obrigações da Contratante e da Contratada serão, posteriormente, integralmente previstas no Projeto Básico.

10.3 - Indica-se como Gestora do Contrato, a Sra. Jussara Alves Corgozinho, e como Fiscal do Contrato, o Sr. João Manoel Ribeiro.

10.4 - Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis

Montes Claros/MG, 29 de abril de 2024.

João Manoel Ribeiro.  
Coordenador de Planejamento do CODANORTE.